

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro  
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 01/07/2025 - AOC, PDE, COMISSÕES/2025/EAS/SUP/HUAB-UFRN-EBSERH**

## REUNIÃO DO COLEGIADO

**Data:** 01/07/2025

**Local:** Sala da Superintendência do Huab - Via Teams

**Início:** 09:00

**Processo:** 23527.000295/2025-47

### ASSUNTOS DA REUNIÃO:

- **AOC;**
- **PDE;**
- **Subdelegação dos regimentos para as comissões;**
- **Monitoramento - Painel das comissões;**
- **Organograma da GAS;**
- **Jornada de trabalho da cardiopediatra.**

### PARTICIPANTES:

1. Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa - Superintendente do Huab e Presidente do Colegiado
2. Severino Clemente da Silva Filho - Gerente Administrativo do Huab
3. Flávia Andreia Pereira Soares dos Santos - Gerente de Atenção à Saúde do Huab
4. Simone Pedrosa Lima - Gerente de Ensino e Pesquisa do Huab
5. Célia Caetano Bezerra Silva - Chefe do Setor de Administração
6. Luiz Fernando Silva
7. Lucinaldo Gomes da Silva Junior
8. Aiza Saionara Felix da Silva - Assistente Administrativo da EAS

### DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

A Presidente do Colegiado iniciou a reunião cumprimentando os participantes e, em seguida, concedeu espaço para as apresentações previstas.

Aiza iniciou sua fala tratando da pauta sobre a **subdelegação da elaboração dos regimentos** internos para os Colegiados Internos (comissões, comitês, núcleos e grupos). Informou que a Sede havia recentemente emitido o Parecer Referencial nº 19/2025/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH, que delega à Superintendência a responsabilidade pela elaboração dos regimentos e ao Colegiado Executivo a responsabilidade pela aprovação. No entanto, destacou que o mesmo parecer admite a possibilidade de subdelegação dessa competência.

A equipe de apoio à Superintendência manifestou-se no mesmo sentido, reforçando que a subdelegação é permitida. Aiza ressaltou, ainda, a importância de que os processos SEI relativos aos regimentos contenham a **Lista de Verificação**, conforme previsto no referido parecer.

Após discussão, o **Colegiado Executivo deliberou favoravelmente à subdelegação da competência para elaboração dos regimentos aos Colegiados Internos**, os quais deverão observar as diretrizes institucionais e legais vigentes.

Ficou acordado que a **aprovação dos regimentos internos**, bem como a **inserção no SEI e o correto preenchimento da Lista de Verificação**, será de responsabilidade das **Gerências responsáveis por cada colegiado interno**.

Quanto à **validação final e publicação oficial** dos regimentos aprovados, ficou definido que o **Setor de Gestão da Qualidade será responsável pelos trâmites de publicação**, cabendo-lhe:

- Validar a conformidade e padronização dos documentos;
- Publicar os regimentos no site institucional do HUAB;
- Encaminhar os documentos à **equipe de apoio à Superintendência**, que se encarregará da publicação no Boletim de Serviço do hospital.

Aiza também apresentou o **painel de monitoramento das comissões**, com o objetivo de fornecer ao Colegiado acesso rápido e preciso às informações. O Colegiado parabenizou Aiza pela proatividade e pela iniciativa.

Em seguida, Luiz apresentou o **painel de monitoramento dos apontamentos de auditoria**, composto por gráficos e com possibilidade de visualização detalhada dos apontamentos. Mencionou que, até o momento, o painel está disponível apenas para o SEGOV e a Comissão de Riscos. O Colegiado parabenizou a apresentação e destacou a importância do monitoramento e das interlocuções para que os apontamentos sejam devidamente encerrados.

Sobre o **AOC**, Luiz comentou que os prazos agora estão organizados por ciclos e ressaltou a importância do acompanhamento das metas estipuladas, pois o não cumprimento resultará na necessidade de elaboração de um **plano de ação**. Caso esse plano seja exigido, sua execução deverá ocorrer por meio do ponto focal designado, com apoio do SEGOV.

Referente ao **PDE**, Luiz falou dos sete projetos existentes, dos quais alguns estão paralisados por motivos diversos, enquanto outros seguem em andamento. Cláudia sugeriu que, em outro momento, seja realizada uma reunião com o chefe do SEGOV para verificar a situação e buscar soluções.

Lucinaldo apresentou os **indicadores do AOC**, por meio de uma planilha contendo 15 indicadores, explicando que, na prática, podem ser considerados 19, uma vez que um dos indicadores se subdivide em quatro. Ele aproveitou o momento para solicitar aos presentes a indicação de um ponto focal para cada um dos indicadores. Lucinaldo ainda mencionou que as respostas com as informações para a Sede serão inseridas em um sistema desenvolvido por ela. Cláudia reforçou a importância de uma análise criteriosa dos dados e destacou que esse trabalho é essencial tanto para o AOC quanto para o GD.

Por fim, no que se refere ao **Organograma da GAS**, Cláudia explicou sobre a situação do organograma da GAS, mencionando que houve, na semana da reunião, uma reunião com a Sede sobre o tema. A orientação recebida foi de que a formalização ocorra via processo SEI. A presidente também destacou que, com a chegada do PMAE, o ambulatório demandará agilidade. Luiz comentou que o Hospital de Lagarto não possui equipe multiprofissional. Diante disso, Flávia se comprometeu a enviar, via SEI, uma justificativa com informações técnicas, solicitando que o SEGOV emita um parecer favorável, mencionando também o achado relatado.

A outra pauta prevista para a reunião foi adiada e será discutida em um encontro futuro.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada após as deliberações, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.

Assinatura dos Participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente**, em 12/09/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Silva, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 15/09/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucinaldo Gomes da Silva Júnior, Assistente Administrativo**, em 19/09/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 19/09/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 23/10/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 29/01/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50906978** e o código CRC **6D74C975**.